PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lenita Dadalt Fontana TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA O MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC.

1.1 Esta contratação atenderá as licitações das Secretárias pertencentes ao ente Município de Erval Velho, e as licitações do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema Portal de Compras Públicas.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

a) ausência de dispêndio financeiro;
b) aumento da competitividade em suas licitações;
c) mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
d) controle de documentação e atestado de fornecedores;
e) possibilidade de personalização de formulários; e
f) integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

a) a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;

b) a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
c) o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
d) a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
e) a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No presente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal dispensa em razão do valor.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DA CONTRATADA

A contratação recaiu sobre a **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leonardo César de Carvalho Ladeira e o Diretor, Sr. Bruno César De Carvalho Ladeira.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha recaiu sobre a **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, que opera o Portal de Compras Públicas, sistema já utilizado pelo setor de Licitações do Município a 5 anos. Além disso, está contratação não gera nenhum dispêndio financeiro, apenas manterá a qualidade do serviço que já é prestado pela escolhida a anos para o Município.

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que a **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A** cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

a) o prazo de início da operacionalização do sistema será de **24 (vinte e quatro) horas** após a assinatura do contrato.

b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, estão discriminados nos documentos integrantes deste edital;

c) o horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas será das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

d) a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;

e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

f) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

g) as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de validade do contrato será de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá dispêndio financeiro.

10. DO ACOMPANHAMENTO:

10.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriundo do presente Procedimento, o servidor **Cristian Tonial Anacleto – Técnico em Informática**, o qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Erval Velho/SC, 12 de agosto de 2025.

LENITA DADALT FONTANA

PREFEITA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO